



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 190/77.

Autoriza o Município de São Bonifácio a filiar-se na Cooperativa de Eletrificação Rural de Armazem LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a filiar o Município de São Bonifácio, junto a Cooperativa de Eletrificação Rural de Armazem Ltda, e, adquirir 300 (trezentas) Cotas-Partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um cruzeiro).

art. 2º- Para ocorrer as despesas de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), utilizando-se dos recursos disponíveis, obedecendo a seguinte classificação:

Função	: 03	: Administração e Planejamento
Programa	: 07	: Administração
SubPrograma	: 021	: Administração Geral
Elemento	: 4230	: Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento... R\$ 300,00

art. 3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 05 de outubro de 1977

Ewaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada, em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Ely Oliveira Goulart

Secretária Geral